



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 293/1956

Ementa

APROVA, SEM EMENDAS, A PROPOSIÇÃO DE AUTORIA DOS VEREADORES JOÃO PAULO BOCCA E ADRIANO ZAPATA CARROCI, SOBRE NOVA REDAÇÃO AO ART.25º DO REGIMENTO INTERNO DA CASA, CONFORME CONSTA DO PROCESSO N°57/56.

Data da Norma

08/10/1956

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma

02/04/1969

17/11/2020

Norma Relacionada

[Resolução n° 990/1969](#)

[Resolução n° 5526/2020](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

Revogada por



Câmara Municipal de Ibitinga

ESTADO DE S. PAULO

Resolução N. 293, de 19.56

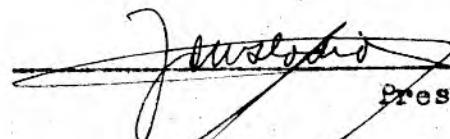
A Mesa da Câmara Municipal de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

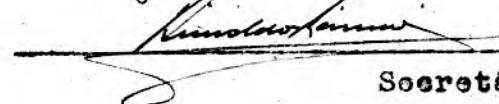
A Câmara Municipal de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 32 de Lei Estadual N° 1, de 18 de Setembro de 1.947,

RESOLVE:

APROVAR, sem emendas, a proposição de autoria dos Vereadores João Paulo Bocca e Adriano Zapata Carrocí, sobre nova redação ao art. 25º do Regimento Interno da Casa, conforme consta do Proc. N. 57/56.

SALA DAS SESSÕES, 8 de Outubro de 1.956.


Presidente


Secretário.

PROPOSIÇÃO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO N. 293, DE 1.956:

"Art. 25º -

.....

§ 1º - As sessões ordinárias terão lugar todas as sextas-feiras, e quando esse dia fôr feriado, não

8/

CAMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

se realizará sessão".

SALA DAS SESSÕES, 8 de Outubro de 1.956.



Presidente



Secretário